



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA O RESPONSÁVEL
PERANTE O CNPJ DO FUNDO
ESPECIAL DA CÂMARA DO
MUNICÍPIO DE MONTE BELO
DO SUL.**

Luciano Bombassaro Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, portador do CPF 489.024.380-15, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o responsável perante o CNPJ do Fundo Especial da Câmara Municipal de Monte Belo do Sul, inscrita sob o número 23.808.245/0001-45, conforme segue;

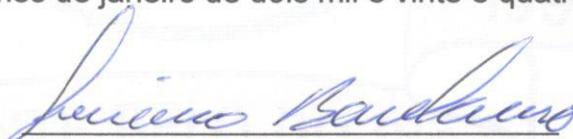
ADMINISTRADOR: LUCIANO BOMBASSARO

CPF: 489.024.380-15

Art. 2º Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.



Vereador LUCIANO BOMBASSARO

Presidente

Certifico que o presente decreto
foi publicado no lugar de costume no dia
01/01/2023

Assinatura: 

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário